

Lei nº 39/73

Dissão sobre abertura de crédito adicional

O prefeito municipal de Curitiba,
na usa das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faz saber que a câmara municipa
pal de Curitiba aprovou e em pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo autorizado
do a abrir um crédito adicional até a
importância de até 1.000,00 (Um mil
cruzileiras), suplementar a seguinte do-
tação do orçamento vigente.

Ant. S.

Serviços Administrativos

Seção de Expediente

16 - 31.30.09 Serviços de Terceiros ORB 1.000,00

Artigo 2º: O crédito autorizado na
artigo anterior será coberto com recursos
provenientes da anulação parcial da seguin-
te dotação do Orçamento, vigente, na
mesma importância.

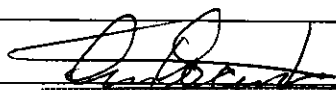
Serviços Urbanos

Vias Públicas Urbanas

12 - 31.20.94 material de consumo ORB 1.000,00

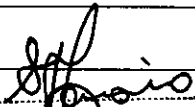
Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Curitiba, 26 de Setembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por aliação no lugar
do costume na data supra e registrado
nesta Secretaria.



Sebastião Luiz
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE